



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 00004/2029 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.792,61 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Obras, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.792,61 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transito
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 26.782.0018.2.032 -Manutenção dos Serviços e Obras Públicas
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (729)
VALOR: R\$ 1.776,03
RECURSO: 1750/1037 - CIDE/UNIÃO

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transito
UNIDADE: 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 25.752.0017.2.029 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica (195)
VALOR: R\$ 4.016,58
RECURSO: 1751/1031 - CIP/ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 5.792,61 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) relativo ao recurso vinculado a obras, conforme abaixo demonstrado:

1750/1037- CIDE.....	R\$ 1.776,03
1751/1031- CIP-ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 4.016,58
TOTAL.....	R\$ 5.792,61

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Janeiro de 2024.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00004/2024, DE 19/01/2024.

Sr. Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00004/2024 que "*Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.792,61 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Obras, e dá outras providências*".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados a Obras, mais especificamente do recurso vinculado 1750/1037- CIDE /UNIÃO no valor de R\$ 1.776,03 e de R\$ 4.016,58 de saldo na conta da CIP-Iluminação Pública que ficaram disponível na conta bancária específica no encerramento do exercício de 2023 e não comprometido por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, este valor pode ser usado para suplementação no exercício seguinte, na respectiva dotação orçamentária, obedecido o vínculo específico do recurso, para ser gasto com ações e serviços na área de Obras.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS